



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 17 DE AGOSTO DE 1.983 =

Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra de Icém.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra de Icém, com sua sede à Praça Coronel Salustiano, nº 83, nesta cidade de Icém, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 51 849 826 /0001-60.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de agosto de 1.983.


Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Antonio de Oliveira
Assessor de Gabinete